

PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 20230314.	
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Concorrência Pública nº 003/2021 - SEMED.
ORDENADORA DE DESPESAS:	Maria Jose Maia Da Silva.
ASSUNTO/OBJETO:	Análise Técnica do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 094/2022 - SEMED, cujo objeto é a contratação de empresa habilitada para construção de creches no Município de Santarém-PA (CRECHE CURUAI - LAGO GRANDE).
EMPRESA CONTRATADA:	MATOS ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP.
VALOR CONTRATUAL:	R\$ 3.777.333,81
PRAZO CONTRATO:	13/04/2022 a 13/10/2022
PRAZO 1º ADITIVO:	14/10/2022 a 14/04/2023 - 6(seis meses).
FISCAL DO CONTRATO:	Eng. Silvia Raquel de O. Pimentel (Titular) e Eng. Adilson Guilherme F. Oliveira (Substituto). Portaria nº 131/2021-SEMED.

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 094/2022 - SEMED, oriundo da Concorrência Pública nº 003/2021-SEMED, cujo objeto é a contratação de empresa habilitada para construção de creches no Município de Santarém-PA.

A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta da própria Secretaria e, após ser baixado em Diligência nº 20221950, em 12/01/2023, retornou a esta Controladoria no dia 16/12/2023 às 13h18, através do Memorando nº 065/2023-SEMED, para análise técnica obrigatória e emissão de Parecer.

II. ANÁLISE DO 1º TERMO ADITIVO:

O 1º Termo Aditivo de prazo, foi instruído com base no artigo 57, §1º, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, contendo os seguintes documentos:

✓ Documento emitido pela empresa contratada MATOS, para: Secretária da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, assunto: solicitando a prorrogação de prazo pelo período de 6 (seis) meses, datado de 16/09/2022 (fl. 1);

✓ Cronograma Físico-Financeiro CURUAI - LAGO GRANDE, no valor de R\$ 3.329.270,89, período de 5 (cinco) meses, emitido pela empresa contratada (fl. 2);

✓ Parecer Técnico Nº 055/2022, emitido pelo Núcleo de Engenharia SEMED, assunto: Pedido de aditivo de prazo, onde se lê: "[...] somos favoráveis ao Aditivo de Prazo solicitado pela empresa, que é de 06 (seis) meses[...]", datado de 16/09/2022 (fls. 3);

✓ 1º Relatório de fiscal de contrato (fl. 4);

✓ Relatório Sintético de fiscalização de contrato, datado de 19/09/2022, assinado pela Fiscal do Contrato (fl. 5);

✓ Boletim de Medição nº 01 - CURUAI - LAGO GRANDE, período de 18/04/2022 a 05/07/2022, valor da medição R\$ 448.062.92, assinado pelo Núcleo de Engenharia da SEMED e pela Empresa Contratada (fls. 6/17);

✓ Relatório Fotográfico - BM01 - CURUAI - LAGO GRANDE, assinado pelo Eng. Civil Lauro Sergio Costa Silva (fl. 18);

✓ Portaria nº 131/2021-SEMED que designa o fiscal do contrato e substituto, datado de 27/09/2021 (fl. 19);

- ✓ Publicação da Portaria nº 131/2021-SEMED, no Diário Oficial do Estado nº 34.713, pág. 113, protocolo 709964, em 28/09/2021 (fl. 20);
- ✓ Manifestação preliminar, datada de 20/09/2022, assinada pela ordenadora de despesas Maria José Maia da Silva (fl. 21);
- ✓ Demonstrativo de dotação orçamentária, datada de 26/09/2022, assinada pela Chefe do NAF/SEMED Maria de Fatima Mendonça de Freitas (fl. 22);
- ✓ Autorização, datada de 27/09/2022, assinada pela ordenadora de despesas Maria José Maia da Silva (fl. 23);
- ✓ Cópia do Decreto nº 005/2021-GAP/PSM, de 01/01/2021 de nomeação do ordenador de despesas Maria José Maia da Silva (fl. 24);
- ✓ Justificativa do primeiro termo aditivo de prazo, datada de 30/09/2022, assinada pela ordenadora de despesas Maria José Maia da Silva (fls. 25/26);
- ✓ Minuta do Primeiro Termo Aditivo do contrato administrativo Nº 094/2022 - SEMED (fl. 27);
- ✓ Cópia do contrato nº 094/2022 datado de 13/04/2022 (fls. 28/35);
- ✓ Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, empresa: MATOS ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI: 02.460.391/0001-52 (fls. 36/42);
- ✓ Parecer Jurídico Nº 366/2022/SEMED, onde se lê: “[...] a manifestação desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL a prática do ato [...]” assinado pela Consultora Jurídica do Município Sra. Daniella H. de Aguiar Char. Oliveira, no dia 11/10/2022 (fls. 43/45);
- ✓ Primeiro Termo Aditivo do contrato nº 094/2022 - SEMED, assinado pelas partes Contratante, Contratada e duas testemunhas (fl. 46);
- ✓ Publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo, no Diário Oficial da União - seção 3, Nº 199, no dia 19/10/2022, pág. 282 (fl. 47);

DOCUMENTOS APENSADOS APÓS A DILIGÊNCIA:

- ✓ Diligência nº 20221950, emitido pela Controladoria Geral do Município, em 12/01/2023 (fls. 48/50);
- ✓ Listagens dos empenhos, retirado do Sistema Contábil SCPI (fl. 51);
- ✓ Ordem de pagamento nº 804008, datado em 21/07/2022 (fls. 52/53);
- ✓ Nota de empenho nº 715003, datado em 15/07/2022 (fl. 54);
- ✓ Nota fiscal eletrônica de serviço nº 1309, com atesto, emitida em 18/07/2022 (fl. 55);
- ✓ Ordem de pagamento nº 1125001, assinada pela Ordenadora de Despesas e Chefe do NAF, datada em 23/11/2022 (fls. 56/57);
- ✓ Nota de liquidação nº 1121012, datada em 23/11/2022 (fl. 58);
- ✓ Nota de empenho nº 1121012, assinada pela Ordenadora de Despesas e Chefe do NAF, datada em 21/11/2022 (fl. 59);
- ✓ Nota fiscal eletrônica de serviço nº 1335, com atesto, emitida em 22/11/2022 (fl. 60);
- ✓ Comprovante de transferência bancária, realizada em 25/11/2022 (fl. 61);
- ✓ Ordem de pagamento nº 1228006, assinado pela Ordenadora de Despesas e Chefe do NAF, datada em 22/12/2022 (fls. 62/63);
- ✓ Nota de liquidação nº 1220009, datada em 22/12/2022 (fl. 64);
- ✓ Nota de empenho nº 1220009, assinada pela Ordenadora de Despesas e Chefe do NAF, datada em 20/12/2022 (fl. 65);
- ✓ Nota fiscal eletrônica de serviço nº 1340, com atesto, emitida em 20/12/2022 (fl. 66);
- ✓ Comprovante de transferência bancária, realizado em 28/12/2022 (fl. 67).

III. DO 1º TERMO ADITIVO:

Presente 1º termo aditivo de prazo ao Contrato nº 094/2022 - SEMED oriundo da Concorrência Pública nº 003/2021-SEMED, foi instruído com base no artigo 57, §1º, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, devidamente assinado pelas partes contratante e contratada, além de duas testemunhas, em 13/10/2022 (fl. 46).

Devidamente publicado no Diário Oficial da União - seção-3, Nº 199, no dia 19/10/2022, pág. 282 (fl. 47).

IV. DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Abaixo demonstramos a evolução de execução de pagamentos do referido credor.

Demonstrativo do Contrato nº 094/2022-SEMED - Valor R\$ 3.777.333,81						
EXERCÍCIO	EMPENHO	EMPENHADO	CANCELADO	TOTAL	PAGO	A PAGAR
2022	715003	448.062,92	0,00	448.062,92	448.062,92	0,00
	1121012	650.000,00	213.476,04	436.523,96	436.523,96	0,00
	1220009	302.416,88	0,00	302.416,88	302.416,88	0,00
TOTAL		1.400.479,80	213.476,04	1.187.003,76	1.187.003,76	0,00

Fonte extraída do sistema SCPI 9.0, acesso no dia 23/02/2023 às 10h34.

V. DA ANÁLISE DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade atualizar a dotação orçamentária da Cláusula Décima Primeira do Contrato Nº 094/2022. Com a subdescrição deste recurso financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste Contrato, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte rubrica:

12.368.0006.1.018.3473.4.4.90.51.00.00.1113

Leia-se: "Cláusula Décima Primeira - Da Dotação Orçamentária: "Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato por conta dos recursos disponíveis e constantes da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte rubrica:

Unidade Orçamentária: 1104 - SEMED

Funcional Programática: 12.122.0006.1014.000

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00

Fonte de Recurso: 1500

Ficha: 222

Funcional Programática: 12.368.0006.2127.000

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00

Fonte de Recurso: 1500

Ficha: 250

Unidade Orçamentária: 1128 - FUNDEB

Funcional Programática: 12.122.0006.1018.000

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00

Fonte de Recurso: 1542

Ficha: 1560

Funcional Programática: 12.122.0006.1016.000

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00

Fonte de Recurso: 1541

Ficha: 1556

Fundamentação Legal do Termo de Apostilamento: Art. 65, §8º da Lei Federal Nº 8.666/1993.

VI. DA ANÁLISE DA FALHA ENCONTRADA:

Durante a análise do Primeiro Termo Aditivo, constatou-se falha, motivo pelo qual o procedimento foi baixado em diligência.

1. Ausência das notas fiscais, notas de empenho, ordens de pagamento, comprovantes de pagamento e demais documentos necessários para comprovação da execução financeira contratual, devendo, portanto, serem anexados aos autos, em atenção ao Memorando Circular nº 108/2021-CGM emitido dia 01 de março de 2021 por esta Controladoria e encaminhado as Unidades Gestoras onde informa que a partir da data 1/3/2021 quanto aos processos licitatórios e seus atos posteriores, deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, com a Execução Contratual. **ATENDIDO.**

VII. CONCLUSÃO

Considerando que a documentação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2022 - SEMED, oriundo do Concorrência Pública Nº 003/2021 - SEMED, encontra-se revestido das formalidades legais que dispõe no artigo 57, §1º, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, estando apto a gerar despesas à Municipalidade. **Recomenda-se: I** - Que seja realizada a inserção dos documentos essenciais no Portal Geo-Obras do TCM/PA e no sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência e no sistema contábil.

Santarém - Pará, 24 de fevereiro de 2023.

Adilson Emanuel Riker Campos
Assessor Técnico de Controle Interno I
Decreto nº 053/2023-GAP/PMS.

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 24/2021-GAP/PMS.